



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 31/2023 - Edmilson Marcelo Afonso - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos entes públicos municipais, da imediata restauração de passeios públicos e de ruas, após a conclusão de obras, na forma que especifica, e da outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	12/04/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 11 de abril de 2023 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 12 de abril de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****HORTOPREV**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA**PORTARIA Nº 007/2023.**

Antonio Agnelo Bonadio, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – Hortoprev – usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – Hortoprev, no período de 12 de abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

NOME	RG	CATEGORIA	Nº REGISTRO	VALIDADE
AGNALDO MESSIAS RODRIGUES	21870363	AB	00865132793	30/11/2023

A presente autorização não exige os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, no(s) item(s) I e IV do código de Trânsito Brasileiro.

O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº 1184, de 06 de dezembro de 2002.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de abril de 2023.

Antonio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Hortolândia**
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)**Proposituras protocolizadas:**

Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que institui o Programa de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas e Creches Municipais de Hortolândia, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 30/2023, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que dispõe sobre a implantação obrigatória de segurança armada nas escolas e creches das redes pública e privada de educação fundamental e infantil de ensino.

Projeto de Lei nº 31/2023, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos entes públicos municipais, da imediata restauração de passeios públicos e de ruas, após a conclusão de obras, na forma que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 32/2023, de autoria da Mesa Diretora, que introduz alteração na Lei nº 3.875, de 15 de outubro de 2021 que "Dispõe sobre os vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Administrativa Câmara Municipal de Hortolândia".

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2023, de autoria dos Vereadores Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Renato Muccillo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Pereira Filho, Aldemir Clemente da Silva, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Edmilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Sr. João Batista Diniz.

Projeto de Resolução nº 5/2023, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece diretrizes de organização processual em observância ao princípio da segregação de funções, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Hortolândia.

Projeto de Resolução nº 6/2023, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas nas categorias de qualidade de comum e de luxo no âmbito Poder Legislativo Municipal de Hortolândia.

Projeto de Resolução nº 7/2023, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispondo sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, sobre funcionamento da comissão de contratação e sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Legislativo de Hortolândia.

Projeto de Resolução nº 8/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito do Poder Legislativo.

Projeto de Resolução nº 9/2023, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito do Poder Legislativo de Hortolândia.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: diariooficial.hortolandia.sp.gov.br